



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 13305 , DE 4 DE DEZEMBRO DE 2007.

Nomeia membros para compor o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual e,

Considerando o disposto na Lei nº 458, de 30 de dezembro de 1992 e Lei nº 1581, de 20 de janeiro de 2006;

Considerando a eleição das entidades não-governamentais, realizada em 9 de outubro de 2007, que terão representatividade no Conselho Estadual do Idoso,

DECRETA:

Art. 1. Ficam nomeados para compor o Conselho Estadual do Idoso – CEI/RO, os membros titulares e suplentes abaixo relacionados:

I – Entidades Governamentais:

a) Fundação de Assistência Social do Estado de Rondônia – FASER:

1 – Titular: IRANY FREIRE BENTO; e

2 – Suplente: CLÁUDIA ROSA DO AMARAL LIMA;

b) Secretaria de Estado da Saúde – SESAU:

1 – Titular: JÚLIA MARIA SIQUEIRA DA PAIXÃO; e

2 – Suplente: ELISA AYRES BORGES KINGELFUS;

c) Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

1 – Titular: LUCILENE KALKI; e

2 – Suplente: MADALENA ROCA VARGAS;

d) Secretaria de Estado do Esporte, da Cultura e do Lazer – SECEL:

1 – Titular: ILMAR ESTEVES DE SOUZA; e

2 – Suplente: FRANCISCO CARLOS REINALDO DA FONSECA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

e) Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia:

1 – Titular: FRANCISCO GALDINO DANTAS; e

2 – Suplente: JOSÉ RIBAMAR DE ARAÚJO;

f) Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia – TJ/RO:

1 – Titular: BEATRIZ HELENA PERES ALVES; e

2 – Suplente: IONE GRACE DO NASCIMENTO CIDADE;

g) Conselho Municipal do Idoso – CMI:

1 – Titular: DELCY MAZZARELO CAVALCANTE DA COSTA; e

2 – Suplente: TÂNIA SUELY LEÃO DE LIMA;

h) Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR:

1 – Titular: LÚCIA MARIA DE QUEIRÓZ ÁLVARES MENDES SILVA; e

2 – Suplente: EXPEDITA FÁTIMA GOMES DE FIGUEIREDO;

i) Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS:

1 – Titular: MARIA DE FÁTIMA RAMOS; e

2 – Suplente: MARINILDE HELENA DA SILVA SANTOS;

II – Entidades Não-Governamentais:

a) Grupo de Conveniência do Idoso:

1 – Titular: RITA MARIA DA CONCEIÇÃO REIS DA SILVA; e

2 – Suplente: AUXILIADORA LOBATO UGO;

b) Arquidiocese de Porto Velho/Pastoral da Pessoa Idosa:

1 – Titular: ARLETE KOSIN GAMARRA ZAYED; e

2 – Suplente: ESTER DA SILVA VIEIRA;



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

c) Conselho de Ministros Evangélicos de Porto Velho – COMEP:

1 – Titular: JEFERSON LIMA DUARTE; e

2 – Suplente: CARLOS BRAGA PALHETA;

d) Conselho Regional de Psicologia – CRP:

1 – Titular: JOSÉ ROBERTO PEREIRA BUENO; e

2 – Suplente: PAULA CAMARGO GERHARDT;

e) Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – FEDER:

1 – Titular: MARIA DE DEUS ALVES CARNEIRO; e

2 – Suplente: MARIA DAS GRAÇAS DE LIMA;

f) Serviço Social do Comércio – SESC:

1 – Titular: RITA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA MIRANDA; e

2 – Suplente: JOCÉLIA PEREIRA LISBOA;

g) Associação dos Aposentados e Pensionistas do Estado de Rondônia:

1 – Titular: ANTÔNIO ALVES MAIA; e

2 – Suplente: MARIA DE FÁTIMA GOMES ESTEVÃO;

h) Sindicato dos Soldados da Borracha:

1 – Titular: MANOEL TAVARES PIMENTEL; e

2 – Suplente: ANTÔNIO BARBOSA DA SILVA;

i) Sindicato dos Servidores Federais – SINDSEF/RO:

1 – Titular: LÚCIA GUSMÃO; e

2 – Suplente: MARIA MARTINS DE SOUZA LIMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de dezembro de 2007, 119º da República.

IVO NARCISO CASSOL
Governador